



# Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 643-1311-Fax (016) 643-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

## LEI 2.263 DE 19 DE MARÇO DE 2014

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, do estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados à Obras e Instalações no orçamento vigente (LOA 2014 – Lei nº. 2.246 de 19/12/2013), classificadas e codificadas sob números:

| Codificação                 | Categoria Econômica | Ficha | Valor R\$  | Objeto                                  | Período        |
|-----------------------------|---------------------|-------|------------|-----------------------------------------|----------------|
| 02.03.05.12.3655.0012.1.023 | 4.4.90.51.00        | Nova  | 150.000,00 | Obras e Instalações Fundeb Infantil 40% | Exercício 2014 |

|                                                  |  |
|--------------------------------------------------|--|
| <b>Valor Total do Crédito Adicional Especial</b> |  |
|--------------------------------------------------|--|

**Parágrafo único** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente classificadas e codificadas sob nºs:

| Codificação                | Categoria Econômica | Ficha | Valor R\$  | Objeto                                                  | Período        |
|----------------------------|---------------------|-------|------------|---------------------------------------------------------|----------------|
| 02.03.05.12.361.0011.2.011 | 4.4.90.51.00        | 98    | 150.000,00 | Vencimentos e Vantagens Fixas PC Fundamental Fundeb 40% | Exercício 2014 |

|                                  |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| <b>Valor total das anulações</b> | <b>150.000,00</b> |
|----------------------------------|-------------------|

**Art. 2º** Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.197 de 28/07/2013 que aprovou o PPA 2014\_2017 e a Lei nº. 2.242 de 26/11/2013 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2014.

**Art. 3º** Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto



# Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 643-1311-Fax (016) 643-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA**

Aos 19 de Março de 2014

**MITUO TAKAHASI**

Prefeito Municipal